

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

VICTOR AGRELI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 009/2025, AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA.**, CNPJ nº 58.580.993/0001-06, com sede na Rua Jose Bifanonº501 – Bairro Distrito Industrial Doutor Carlos Arnaldo e Silva- CEP 15.052-745– São Jose do Rio Preto– SP, que tem por objetoa Aquisição e Instalação de Materiais e Produtos destinados à Câmara Municipal de Monte Aprazível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seu Termo de Referência, compreendendo, de forma resumida, os seguintes itens: Placa de Jardim Institucional; Placa da Galeria de Presidentes; Placas de Galeria em Aço Inox Escovado; Foto de Presidente em Aço Inox Escovado; Conjunto de Lixeiras Seletivas; Jogo de Bandeiras Oficiais., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$20.130,00 (vinte mil e cento e trinta reais), conformerecurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

MONTE APRAZÍVEL, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**VICTOR AGRELI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**
